



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2013-A

FAZ DEMISSÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal,
Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município e demais
legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

I. **Considerando** as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município de Santo André e
visando assegurar que todos os compromissos sejam cumpridos na forma da lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS/DEMITIDOS todos os servidores ocupantes de
cargos em comissão, que integram o corpo funcional deste município de Santo André-PB.

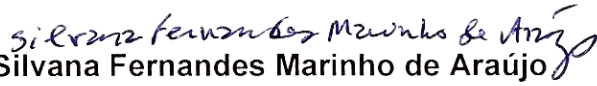
Parágrafo Único - Não se integram à norma do presente artigo os servidores
ocupantes dos cargos de Secretário Municipal.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal, convocar apenas os servidores que
são imprescindíveis para o funcionamento dos órgãos.

Art. 3º - Fica a partir da presente data decretado expediente interno, por tempo
indeterminado, em todos os órgãos do âmbito deste município, devendo funcionar os serviços
de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 13 de Dezembro de
2013.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional